



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 014/2023

ORIGEM: INTERNA (PODER LEGISLATIVO)

ASSUNTO: "INDICA ao Poder Executivo Municipal que encaminhe Projeto de Lei Complementar a esta Casa de Leis que "dispõe sobre a regularização fundiária urbana – REURB – na forma da Lei Federal nº 13.465/2017 no âmbito do município de São Miguel do Guamá e contém outras providências."

I - RELATÓRIO

Consta para análise na Comissão de Constituição e Justiça, deste Poder Legislativo Municipal, a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 014/2023, de 15 de maio de 2023**, de autoria do Vereador Daniel Borges Pinto, que **"INDICA ao Poder Executivo Municipal que encaminhe Projeto de Lei Complementar a esta Casa de Leis que "dispõe sobre a regularização fundiária urbana – REURB – na forma da Lei Federal nº 13.465/2017 no âmbito do município de São Miguel do Guamá e contém outras providências."**

II- ANÁLISE

A presente Indicação de Projeto de Lei obedeceu à técnica legislativa e não sofreu emendas.

Ante o exposto, considero a Indicação de Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito deve ser acolhido.

III- VOTO

Face ao exposto, considero a Indicação de Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito, o acolho. **MEU PARECER É FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.**

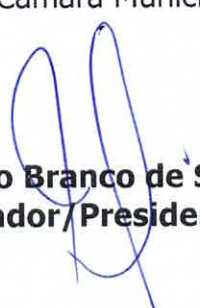
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de maio de 2023.


Edinelson Alves da Silva
Vereador/Relator

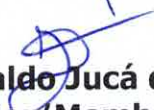
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA****CNPJ nº: 05.564.711/0001-02****“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”****RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

O vereador/Presidente e o vereador/Membro da Comissão de Constituição e Justiça concordam com o parecer do Relator e opinam unanimemente pela Constitucionalidade, juridicidade, e no mérito, pela aprovação da presente Indicação de Projeto de Lei nº 014/2023, de 15/05/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de maio de 2023.



Cláudio Castelo Branco de Sousa Júnior
Vereador/Presidente



José Erisvaldo Jucá da Silva
Vereador/Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 014/2023

ORIGEM: INTERNA (PODER LEGISLATIVO)

ASSUNTO: "INDICA ao Poder Executivo Municipal que encaminhe Projeto de Lei Complementar a esta Casa de Leis que "dispõe sobre a regularização fundiária urbana – REURB – na forma da Lei Federal nº 13.465/2017 no âmbito do município de São Miguel do Guamá e contém outras providências."

I - RELATÓRIO

Consta para análise na Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, deste Poder Legislativo Municipal, a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 014/2023, de 15 de maio de 2023**, de autoria do Vereador Daniel Borges Pinto, que "INDICA ao Poder Executivo Municipal que encaminhe Projeto de Lei Complementar a esta Casa de Leis que "dispõe sobre a regularização fundiária urbana – REURB – na forma da Lei Federal nº 13.465/2017 no âmbito do município de São Miguel do Guamá e contém outras providências."

Como Relator, nomeado pelo presidente da Câmara, com fulcro no art. 74, inciso III, "c", da Resolução nº 001/2016, de 14.01.2016 (que alterou o Regimento Interno), opino pela aprovação da presente Indicação de Projeto de Lei.

II- VOTO

Face ao exposto, **MEU PARECER É FAVORÁVEL A APROVAÇÃO da Indicação de Projeto de Lei nº 014/2023, de 15.05.2023.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de maio de 2023.

Oliomar Roberto dos Santos
Oliomar Roberto dos Santos
 Vereador/Relator

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA****CNPJ nº: 05.564.711/0001-02****“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”****RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

O Vereador/Presidente e o Vereador/Membro desta Comissão opinam em concordar na íntegra com o parecer do Relator e pela aprovação da presente Indicação de Projeto de Lei nº 014/2023, de 15/05/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de maio de 2023.


Rosivaldo Barbosa de Lima
Vereador/Presidente


Antônio Isomar dos Santos Soares
Vereador/Membro